

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca São Paulo –SP Email: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

2º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL 2025

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC nº 95/2024, Portaria CGRH 05/2025, a Indicação CEE nº 213/2021, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL (PRESENCIAL)** para docentes e candidatos à contratação, portadores de **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Indicação CEE 213/2021, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos da legislação que rege o Processo de Atribuição de Classes e Aulas e terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2025 nesta Diretoria de Ensino.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste Edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2 – DO CADASTRAMENTO:

A INSCRIÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL

Data	23/05/2025
Horário	09h às 12h 13h às 17h
Local	Plantão da Supervisão Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo/SP

3 – PÚBLICO-ALVO:

- ✓ Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e **que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição (campo de atuação classe).**

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca São Paulo –SP Email: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

- ✓ Candidato que **não possui inscrição e cadastro** na Diretoria de Ensino Leste 5, no ano letivo de 2025.

4 – COMPONENTES CURRICULARES:

COMPONENTES CURRICULARES
✓ Pedagogia (Anos Iniciais) ✓ Educação Especial

5 – REQUISITOS:

A - HABILITADOS:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós- -Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); 20 INDICAÇÃO CEE 213/2021;
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva.

B – AUTORIZADOS:

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com
- 360 horas no mínimo;
- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca São Paulo –SP Email: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

- Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios.

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Toda a documentação dos itens (A, B, C) deverão ser entregue as cópias e não poderão ser anexadas posteriormente.

A – DOCUMENTOS PESSOAIS

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG)
- CPF
- Título de eleitor (frente e verso)
- Comprovante de residência com cep
- E-mail
- PIS/PASEP
- Dependentes (Caso afirmativo – Encaminhar: RG/Certidão de Nascimento do dependente)
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas: dos dados pessoais, da foto e do primeiro registro)

B – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar (frente e verso).

Para candidatos – estudantes:

- Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas e aprovadas – (frente e verso).

C – DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO

- C. T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2024 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação **Classe**.
A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou.
- Cópia do Diploma de Doutor e/ou Mestre na área da educação, se possuir – (frente e verso)
- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir – (frente e verso)

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca São Paulo –SP Email: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

7 – INFORMAÇÕES GERAIS

- Candidatos com inscrição ativa 2025 (PSS-VUNESP, FGV) ou de Processo Seletivo **NÃO** precisam realizar o Cadastro Emergencial.
- **A inscrição é de total responsabilidade do interessado.**
- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (**item 6 do presente Edital**), a inscrição será indeferida.
- Concluído o cadastro não haverá, **em hipótese alguma**, juntada de novos documentos.

8 – CRONOGRAMA:

- Classificação Parcial, Período de Recursos e Classificação Final: Datas a serem definidos posteriormente e divulgados no site: <https://deleste5.educacao.sp.gov.br>
- Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir do cadastro do candidato na SED.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas